

EDITAL NEXT 45/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM GÊNEROS ORAIS E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS ITATIBA NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Gêneros Oraís e Letramento na Educação Básica* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Itatiba, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-Feira	8h às 12h	9/8, 16/8, 23/8, 30/8, 6/9, 13/9, 20/9, 27/9, 4/10, 11/10, 18/10, 25/10, 1.º/11, 8/11 e 22/11	45 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 3/8/2023	Gratuito

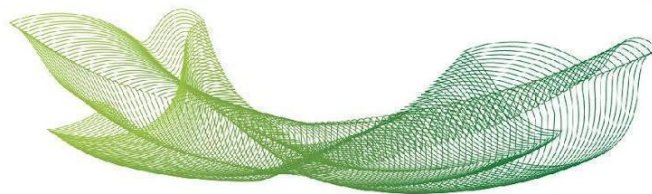
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O Curso é destinado a supervisores e formadores da rede municipal de Itatiba.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 9, 16, 23 e 30/8; 6, 13, 20 e 27/9; 4, 11, 18 e 25/10; 1.º, 8 e 22/11, em 15 encontros de 3 horas cada.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 4 de agosto de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de junho de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária